



RESOLUÇÃO Nº 016 /23, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - **Retificar o valor da multa aplicada**, especificada na Resolução nº. 104/21, de 15 de dezembro de 2022, de R\$ 1.009,85 (mil e nove reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 1.679,70 (mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos), uma vez que a infração cometida foi de desempenho de atividades na área de economia e finanças, que prevê multa de 250% do valor da anuidade vigente, e não de por não colaboração com o processo de fiscalização, que determina multa de 150% do valor da anuidade vigente, conforme determina a Resolução nº 104/21, do Conselho Regional de Economia da 1ª Região – RJ, Anexo III:

NOME	CPF
JAF Consultoria Econômico-Financeira	31.010.112/0001-57

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023.

Conselheiro relator: **José Ricardo de Moraes Lopes**

Marcelo Pereira Fernandes
Presidente